



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 277/2022.
De 15 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Florínea, e dá outras providências".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade premente de composição do quadro funcional, com a conseqüente contratação de profissionais para atuar diariamente e de forma efetiva junto aos Cargos de Nutricionista e Psicólogo, eis que temos uma grande demanda nessas áreas, com déficit de pessoal nos referidos cargos, não podendo os setores da administração ficarem descobertos destes serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2022, para a contratação de pessoal para Nutricionista e Psicólogo, conforme memorandos internos recebidos pelos gabinetes, oriundo das respectivas Secretarias deste Poder Executivo, à qual será composta por:

Roseli Rodrigues – CPF nº 267.424.578-64

Viviane Lopes Dib – CPF nº 365.179.158-00

Rodrigo da Penha – CPF nº 362.315.318-48

Art. 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto à empresa contratada para elaboração e organização do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de junho de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO